



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ**

LEI Nº 285/97, DE 30 DE SETEMBRO DE 1.997.

Fino 21  
42/97

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO EM CARÁTER DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

EDSON SCHWARZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou em Sessão Extraordinária, realizada no dia 25 de Setembro de 1.997, por unanimidade de votos e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica criado o cargo de provimento efetivo, constante do Anexo I, que fica fazendo parte integrante da presente Lei, nas respectivas quantidades e grupos de vencimentos.
- Artigo 2º - O cargo criado no artigo anterior obedecerão, rigorosamente, a classificação de cargo, grupos e aos graus e padrões de vencimentos, constantes do anexo II e III que fica fazendo parte integrante da presente Lei.
- Artigo 3º - Aplica-se ao cargo ora criado, toda a legislação vigente no âmbito do território do Município.
- Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias Orçamentárias, suplementadas, se necessário.
- Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.
- Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, 30 de Setembro de 1.997.

Edson Schwarz  
PREFEITO MUNICIPAL

Eugênio Schwarz  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
E ASSUNTOS JURÍDICOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ**

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos,  
30 de Setembro de 1.997.

Fl. n.º	22
em	
Proc.	42/97

Eugênio Schwarz  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
E ASSUNTOS JURÍDICOS.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Fl. n.º 23  
Proc. 42/97

ANEXO I  
CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO  
LEI Nº 285/97, DE 30 DE SETEMBRO DE 1.997.

CARGOS	VAGA	GRUPO	GRAU	CARGA HORÁRIA
Ajudante de Serviços	01	I	ADMISSÃO	40

Fl. n.º 24  
Proc. 42197

ANEXO II  
CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS - GRUPOS  
LEI Nº 285/97, DE 30 DE SETEMBRO DE 1.997.

I - ATÉ 180	II - DE 181 A 258	III - DE 259 A 350	IV - DE 351 A 462	V - DE 463 A 549
Ajudante Serviços	Ajudante Geral Coveiro Jardineiro Vigia	Cozinheiro Inspetor de Alunos Pedreiro Recepcionista Secretário Junta Militar	Agente Administrativo Agente de Sanamento Atendente Consul. Dent. Auxiliar de Enfermagem Fiscal Motorista Oficial de Conservação Operador de Máquinas Operador de Motoniveladora Professor I Tratorista Visitador Sanitário	Assistente Administrat. Desenhista Técnico de Contr. Mat e Custos Técnico de Raio X
VI - DE 550 A 640	VII - DE 641 A 737	VIII - DE 738 A 825	IX - ACIMA DE 826	
Assistente Cultural Assistente de Esporte Assistente em Nutrição Assistente Serv. Municipais Coordenador Pedagógico Coordenador de Programas Professor III Técnico Agropecuário Técnico de Contr. Econ. Finan. Técnico de Supr. e Patr. Vice Diretor	Analista Contábil Analista Programador Analista Rec. Humanos Assistente Social Dentista Diretor Enfermeiro Fisioterapeuta Fonoaudiólogo Nutricionista Psicólogo Supervisor de Meio Amb.	Assistente Jurídico Assistente de Gabinete Assistente Técnico Engenheiro Agrônomo Engenheiro Civil Médicos Supervisor de Ensino Veterinário	Coord. Progr. Qual. Total Médico Auditor Médico Coord. Saúde Mental Secretário Municipal	





PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Fl. n.º 25  
Proc. 42/97

ANEXO III  
LEI Nº 285/97, DE 30 DE SETEMBRO DE 1.997.

GRUPO	ADMISSÃO	GRAU					
		A	B	C	D	E	F
I	234,08	247,56	261,82	276,91	292,86	309,73	327,58
II	292,86	309,73	327,58	346,44	366,41	387,51	409,84
III	366,41	387,51	409,84	433,45	458,42	484,83	512,76
IV	458,43	484,83	512,76	542,30	573,55	606,59	641,53
V	573,55	606,59	641,53	678,50	717,58	758,92	802,65
VI	717,59	758,92	802,65	848,89	897,79	949,51	1.004,21
VII	897,79	949,51	1.004,21	1.062,06	1.123,26	1.187,96	1.256,41
VIII	1.123,25	1.187,96	1.256,41	1.328,79	1.405,34	1.486,30	1.571,93
IX	1.405,34	1.486,29	1.571,93	1.662,48	1.758,26	1.859,55	1.966,69
X	1.758,26	1.859,55	1.966,68	2.079,98	2.199,81	2.326,54	2.460,58